

2ª Vara da Cível Foro da Comarca de Marília – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ICE FOODS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.081.424/0001-00, **BRUNA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 355.631.548-31, e **CARLOS ROBERTO FORTUNATO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob nº 174.088.238-59. O **Dr. Ernani Desco Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, aos que virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ICE FOODS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e outros - processo nº 0015469-10.2012.8.26.0344 (344.01.2012.015469) controle nº 951/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM**: O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 28/01/2015 às 13:00h** e se encerrará **dia 30/01/2015 às 13:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 30/01/2015 às 13:01h** e se encerrará no **dia 23/02/2015 às 13:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Praça** o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que recaiam sobre o bem serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 238, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. **RELAÇÃO DO BEM**: 01 caminhão Mercedes Bens 710, ano 2003, chassi 9BM68815638357060, placa DBB-2460, cor azul, Renavam 821106937. No caminhão existe um baú refrigerado da marca Recrusul, na cor branca, com 6 portas laterais (03 de cada lado) e 01 porta traseira. **Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para abril de 2013**. O bem se encontra na Av. Joquei Clube, 1154, comarca de Marília/SP, sendo nomeado depositário CARLOS ROBERTO FORTUNATO. Débitos desta ação no valor de R\$ 186.205,03 (novembro/2014).

Marília, 03 de dezembro de 2014.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Ernani Desco Filho
Juiz de Direito